

470
4

- a) O quantitativo das peças e acessórios será de acordo com as necessidades;
- b) A contratada deverá atender, eventualmente, em casos excepcionais, às requisições avulsas de Acessórios e peças no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Os Acessórios e peças fabricadas no Brasil ou no estrangeiro para os veículos de fabricação nacional ou fabricação no estrangeiro e de venda regular no Brasil, serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na proposta de preço da licitante, o qual incidirá sobre as tabelas de preços de venda à vista dos fabricantes/concessionários dos veículos. Também se incluem neste caso quaisquer Acessórios e peças fabricados no Brasil, independente da origem do veículo;
- d) Os Acessórios e peças importadas para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço da tabela (no mercado nacional) dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos;
- e) A contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato os Acessórios e peças que forem substituídos por ocasião dos reparos, sempre que possível. Fica a critério exclusivo da fiscalização do contrato a retirada das peças, acessórios. No caso de a fiscalização do contrato não retirar em até 05 (cinco) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a Contratada ficará responsável pelo devido descarte desses itens.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS.

A contratada encaminhe juntamente à nota fiscal e demais documentos termo de garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal, para peças aplicadas pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas e para baterias garantia de 01 (um) ano no mínimo.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços manutenção serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das naturalmente decorrentes deste instrumento, durante todo o prazo de vigência contratual:


- a) Receber o veículo para manutenção preventiva ou corretiva na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão;
- b) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto, tais como, salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições trabalhistas e previdenciárias, Indenizações de qualquer

Autenticação no Verso

Fls 000201
Proc. Nº 000 / 2023
Ass. *[Signature]*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
Enesio Ferreira da Silva - Oficial
Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT157683EX53FQB XIIIVEKM96.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:34, Atx: 13.18.
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
CNPJ 04.467.570/0001-01

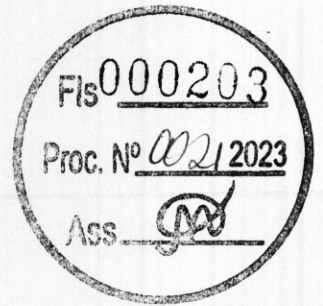
TJMA/FERL
Serventia Extrajudicial
1409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 24.487.510/0001-01

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]


natureza, vale-refeição, Vale-transporte e outras que venham incidir sobre o objeto da licitação;

- c) Comunicar a **CONTRATANTE** todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- d) Responder por todos os possíveis danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou preposto as máquinas/veículos da **CONTRATANTE**, inclusive no caso de extravio, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, quando estiverem sujeitos a reparos ou serviços sob sua responsabilidade, providenciando a correspondente indenização;
- e) Substituir somente as peças necessárias e mediante aprovação de orçamento pelo Gestor/Fiscal da **CONTRATANTE**;
- f) Garantir o fornecimento exclusivo de acessórios e peças originais ou autorizados pelo fabricante
- g) Substituir quaisquer peças que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos de fabricação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da rejeição sem custos adicionais;
- h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços/fornecimento do objeto, nos termos das Sanções Administrativas;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
- j) Refazer os serviços ou substituir as peças e componentes, comprovadamente considerados inadequados pela **CONTRATANTE**;
- k) Disponibilizar à **CONTRATANTE** a Tabela de Tempo de Execução de Serviços (TEMPÁRIA) e Tabela de Preços de Peças, obtidas junto à concessionária oficial do fabricante de cada máquina/veículo;
- l) Conceder especial prioridade de atendimento a **CONTRATANTE**, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado;
- m) Permitir que o servidor credenciado pela **CONTRATANTE** possa fiscalizar os serviços objeto desta contratação, prestando todo o esclarecimento solicitado e atendendo as reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atemem contra a segurança dos usuários ou de terceiros;
- n) Devolver a **CONTRATANTE** as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados;
- o) Arcar com os danos eventualmente ocorridos com os materiais, equipamentos e ferramentas utilizadas na execução dos serviços, sem quaisquer ônus a **CONTRATANTE**;
- p) Apresentar fatura de acordo com o preço fixado, tomado por base os serviços executados e aceitos pelo gestor do contrato, incluído, anexos, os Relatórios de Assistência Técnica (RAT), contendo o registro de todo trabalho efetuado ao longo do período, abrangendo assistência de manutenção, reparos, instalações e outros serviços efetuados;
- q) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência, em espécie, e forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão aos mesmos;



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
Enesio Ferreira da Silva – Oficial
Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1576930RQPXHTZ8WH3UQ83.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Ato: 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ 04.487.510/0001-01

- r) Refazer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, os serviços que foram rejeitados;
- s) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças;
- t) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Prestar garantia do serviço prestado refazendo, aprimorando ou retificando sua execução sempre que persistirem defeitos ou forem constatados vícios ou imperfeições sem ônus para o Município de Santo Amaro do Maranhão;
- v) A **CONTRATADA** deverá dispor:
- Profissionais certificados por empresa do ramo automotivo ou escola técnica, em seu quadro de funcionários;
 - Ferramentas apropriadas e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos serviços, como equipamentos para injeção eletrônica, analisador digital, cubas ultrassônicas, lâmpadas de ponto, manômetros, limpador de radiadores, alinhado de farol, limpeza de ar condicionado, auxiliar de partida, teste de bateria.
- w) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, independente da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- x) Credenciar, por escrito, junto a **CONTRATANTE**, preposto idôneo, com poderes de decisão para representá-la administrativamente sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato;
- y) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- z) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


Para garantir o cumprimento dos serviços objeto desta contratação a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados quando ocorrer a prestação dos serviços e /ou fornecimento.
- b) Emitir Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- c) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços
- e) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Serviço** com todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- f) Encaminhar a **CONTRATADA** a **Ordem de Fornecimento** com todas as informações necessárias;
- g) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências relacionadas a execução do contrato.

FB000205
Proc. Nº 0021/2023
Ass. *[Signature]*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
Enesio Ferreira da Silva - Oficial
Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT15789390UVV8T137IAQG16
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:36, Atx: 13.18
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<http://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-03
TJMA-FEPEJ
Serventia Extrajudicial
409 Igarapé do Meio/MA
CNPJ: 04.487.510/0001-03

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA** com relação ao objeto do contrato;
i) Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a previa defesa;

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de **RS 279.600,00** (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor dos serviços executados para cada Lote será aferido por meio de multiplicação do custo da hora de serviço contratado pela quantidade de tempo previsto para a realização dos serviços, observado a Tabela de Tempo de Execução dos Serviços (**TEMPÁRIA**), emitida pelo fabricante de cada marca e modelo de veículo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor das peças fornecidas para cada Lote será mensurado por meio de aplicação do desconto contratado aos valores constantes na Tabela de Preços das Peças e acessórios, coletada trimestralmente pela **CONTRATADA** junto a concessionária oficial do fabricante de cada veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor da contratação da mão-de-obra do serviço prestado por hora é de **RS 162,00** (cento e sessenta e dois reais), perfazendo o total de **RS 129.600,00** (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da contratação referente a aquisição de peças e acessórios é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO QUINTO

O percentual de desconto oferecido pela **CONTRATADA** sobre o valor das peças é de **11%** (onze por cento).

PARÁGRAFO SEXTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da Fatura de Serviços, a ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante depósito na Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**.

Fis 000207
Proc. Nº 02 / 2023
Ass. *GF*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AJTENT15769308OURN2M6TDH843B
Data/Hora: 04/03/2020 18:54:35, At: 13.18
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 09.487.910/0001-01

TJMA PERJ
Serventia Extrajudicial

409

Igarapé do Meio/MA
CNPJ 09.487.910/0001-01

[Handwritten signature]

m

PARÁGRAFO OITAVO

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

PARÁGRAFO NONO

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO DÉCIMO

No caso de faturas apresentadas com atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA, o prazo de pagamento será acrescido dos dias de atraso da apresentação, sem que haja direito a qualquer acréscimo de preço, relativo a esse período.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA, tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço contratado em conformidade com a proposta adjudicada não será reajustado durante o prazo de sua vigência. Havendo prorrogação o preço contratado poderá ser reajustado, conforme disposto no Art. 28, da Lei n.º 9.069/95, pela aplicação do IGP-M-FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Competirá à CONTRATADA demonstrar em planilhas de custos e informações de mercado a necessidade de eventual reajuste, decorridos os primeiro 12 (doze) meses de contrato, que poderá ser apreciado pela CONTRATANTE. Não havendo acordo, qualquer parte poderá rescindir o Contrato, sem aplicação de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

000209
Fls _____
Proc. Nº 02 / 2023
Ass. [Signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva - Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@bol.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1578933CJFVPBI/EWVI3Y44,
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Atx: 13,18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FER74

Serventia Extrajudicial

409

Igarapé do Meio - MA
CNPJ: 04.487.510/0001-01

[Handwritten signature]

m

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros, para execução do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

SERVICOS

VALOR: R\$ 129.600,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E T
02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E T
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA
04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PECAS

VALOR: R\$ 150.000,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO
02 PODER EXECUTIVO
02.10 SEC.M DE INFRAESTRUTURA,S.PUBLICOS, TRANSITO E T
02.10.01 SEC. M DE INFRAESTRUTURA S.PUBLICO, TRANSITO E T
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0023 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BASICA
04.122.0023.2139.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPT. DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido, garantida a defesa prévia, mediante ato da **CONTRATANTE**, o qual deve ser comunicado por escrito à **CONTRATADA**:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- II - Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato;
- III - Alteração Social ou modificação na finalidade ou estrutura da **CONTRATADA** que prejudique a execução deste Contrato;
- IV - Insolvência, dissolução ou falência da **CONTRATADA**;
- V - Comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

000211
R\$ _____
Proc. Nº 02 / 2023
Ass. [Signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO

Enesio Ferreira da Silva – Oficial

Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@btel.com.br

Poder Judiciário T.J.M.A. Selo:
AUTENT1578938JDKC0KBJN5E9Q41.
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Ato: 13.18,
Total: R\$ 4,50. Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



[Signature]
CNPJ 04.487.510/0001-01

T.J.M.A. FEPEJ
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Igarapé do Meio
CNPJ 04.487.510/0001-01

[Large Signature]

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado ou fornecimento total ou parcial do objeto, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência.**
- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**;
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante que ensejar o retardamento da execução dos serviços não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

Fls 000213
Proc. Nº 002/2023
Ass. *gfd*

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO
Enesio Ferreira da Silva – Oficial
Rua da Beta, 149 - Centro - Igarapé do Meio - MA - Fone: (98) 3376-1166 - (98) 9 8526-7206 - cartorioigarapedomeio@tal.com.br

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT157693MGVQ6B2G6N1YR893
Data/Hora: 04/03/2020 16:54:35, Atx: 13.18,
Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC:
R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



EF
CNPJ 04.487.510/0001-01

TJMA/FEELI
Serventia Extrajudicial
400 Igarapé do Meio
CNPJ 04.487.510/0001-01

[Large handwritten signature]

[Circular stamp]

mf

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Humberto de Campos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro do Maranhão, 04 de fevereiro de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

Francisco das Chagas Silva Aguiar
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transportes
Prefeitura Municipal
CONTRATANTE



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

Luiz Lira dos Santos
CONTRATADA

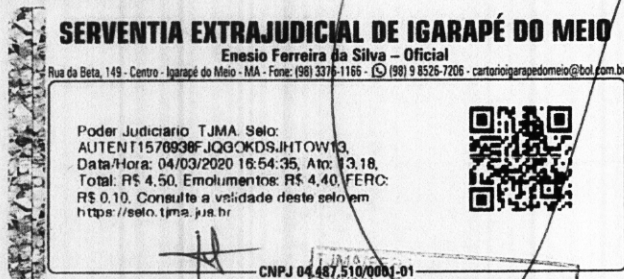
TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

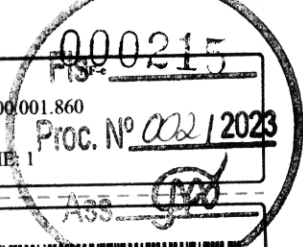
CPF nº:



409
Igarapé do Meio/MA
CNPJ 04.487.510/0001-01

RECEBEMOS DE COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000001.860
Proc. Nº 002/2023
SÉRIE: 1



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.860

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6015 2000 0083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421190003346554 - 13/02/2019 12:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122030222

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
05.294.460/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇO PÚBLICOS

CNPJ/CPF
01.612.671/0001-76

DATA DA EMISSÃO
13/02/2019

ENDEREÇO
RUA 18 DE JULHO, 06 -

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
65195-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
13/02/2019

MUNICÍPIO
Santo Amaro do Maranhão

FONE/FAX

UF
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA
12:10

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	49.672,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	5.463,97	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	44.208,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	BOMBA DE DIREÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 225,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.250,0000	1.250,00					
02	DIFERENCIAL COMPLETO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.215,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	6.750,0000	6.750,00					
03	EIXO PRIMARIO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 261,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.450,0000	1.450,00					
04	EIXO SECUNDARIO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 490,50	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.725,0000	2.725,00					
05	EIXO CARRETAO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 387,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.150,0000	2.150,00					
06	EIXO VIRABREQUIM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 693,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	3.850,0000	3.850,00					
07	INTERCOOLER COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 342,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.900,0000	1.900,00					
08	JOGO KIT MOTOR COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 540,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00					
09	PARABRISA DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 459,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.550,0000	2.550,00					
10	KIT DE EMBREAGEM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 200,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	5.200,0000	5.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO: CAMINHAO BASCULANTE
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATO
 Nº 03/2019.
 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.941,05

RESERVADO AO FISCO

20



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.860

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6015 2000 0083

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190003346554 - 13/02/2019 12:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122030222

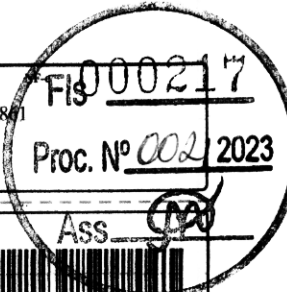
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.


CNPJ

05.294.460/0001-93

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11	municipais: 936,00 RADIADOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 396,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.200,0000	2.200,00					
12	TRIANGULO SINALIZAÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10,80	87089990	0400	5405	PC	1,0000	60,0000	60,00					
13	TANQUE DE COMBUSTIVEL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 207,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.150,0000	1.150,00					
14	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 346,50	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.925,0000	1.925,00					
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 151,20	87089990	0400	5405	PC	2,0000	420,0000	840,00					
16	CUICA DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 126,00	87089990	0400	5405	PC	2,0000	350,0000	700,00					
17	CUBO DE RODA TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 345,60	87089990	0400	5405	PC	2,0000	960,0000	1.920,00					
18	ENGRENAGEM CX MARCHA 3 VELOCIDADE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 164,70	87089990	0400	5405	PC	1,0000	915,0000	915,00					
19	FEIXE DE MOLA SUSPENSAO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 297,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.650,0000	1.650,00					
20	TURBO COMPRESSOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 873,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	4.850,0000	4.850,00					
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 153,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	850,0000	850,00					
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 161,10	87089990	0400	5405	PC	1,0000	895,0000	895,00					
23	EIXO DO COMANDO DE VALVULA MOTOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 160,65	87089990	0400	5405	PC	1,0000	892,5000	892,50					

RECEBEMOS DE COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.001.861	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.001.861 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6115 2000 0080 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 122030222	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
122030222	05.294.460/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO		01.612.671/0001-76	13/02/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, SN -	CENTRO	65195-000	13/02/2019
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Santo Amaro do Maranhão	MA		19:33

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS				
0,00	0,00				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST				
0,00	0,00				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	5.463,97	0,00	0,00	49.672,50
VALOR TOTAL DA NOTA					44.208,53

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	BOMBA DE DIREÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 225,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.250,0000	1.250,00					
02	DIFERENCIAL COMPLETO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.215,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	6.750,0000	6.750,00					
03	EIXO PRIMARIO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 261,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.450,0000	1.450,00					
04	EIXO SECUNDARIO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 490,50	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.725,0000	2.725,00					
05	EIXO CARRETAO CX MARCHA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 387,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.150,0000	2.150,00					
06	EIXO VIRABREQUIM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 693,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	3.850,0000	3.850,00					
07	INTERCOOLER COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 342,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.900,0000	1.900,00					
08	JOGO KIT MOTOR COMPLETO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 540,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	3.000,0000	3.000,00					
09	PARABRISA DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 459,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.550,0000	2.550,00					
10	KIT DE EMBREAGEM Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.941,05	87089990	0400	5405	PC	1,0000	5.200,0000	5.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO: CAMINHÃO BASCULANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATO N° 03/2019. Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 8.941,05	RESERVADO AO FISCO
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

m



COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

RUA OSCAR BARROS, 14 - - JARDIM SAO CRISTOVAO, Sao Luis, MA - CEP: 65055460 - Fone/Fax: 9832587834

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.001.861

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2119 0205 2944 6000 0193 5500 1000 0018 6115 2000 0080

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421190003399737 - 13/02/2019 19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122030222

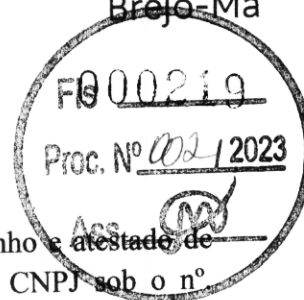
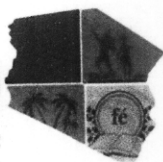
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

05.294.460/0001-93

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
11	municipais: 936,00 RADIADOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 396,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	2.200,0000	2.200,00					
12	TRIANGULO SINALIZAÇÃO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 10,80	87089990	0400	5405	PC	1,0000	60,0000	60,00					
13	TANQUE DE COMBUSTIVEL Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 207,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.150,0000	1.150,00					
14	MOTOR DE ARRANQUE PARTIDA Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 346,50	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.925,0000	1.925,00					
15	CUICA DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 151,20	87089990	0400	5405	PC	2,0000	420,0000	840,00					
16	CUICA DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 126,00	87089990	0400	5405	PC	2,0000	350,0000	700,00					
17	CUBO DE RODA TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 345,60	87089990	0400	5405	PC	2,0000	960,0000	1.920,00					
18	ENGRENAGEM CX MARCHA 3 VELOCIDADE Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 164,70	87089990	0400	5405	PC	1,0000	915,0000	915,00					
19	FEIXE DE MOLA SUSPENSAO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 297,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	1.650,0000	1.650,00					
20	TURBO COMPRESSOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 873,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	4.850,0000	4.850,00					
21	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 153,00	87089990	0400	5405	PC	1,0000	850,0000	850,00					
22	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 161,10	87089990	0400	5405	PC	1,0000	895,0000	895,00					
23	EIXO DO COMANDO DE VALVULA MOTOR Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 160,65	87089990	0400	5405	PC	1,0000	892,5000	892,50					



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, no Ano de 2021 a 2022.

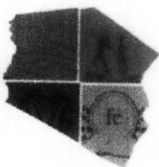
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021, no Valor Total Contratado de R\$3.043.070,95(três milhões, quarenta e três mil, setenta reais e noventa e cinco centavos), referente aos contratos PE SRP Nº 040/2021, 041/2021, 042/2021.

Registramos, ainda, que a empresa acima referida apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brejo/MA, 23 de junho de 2022.

Pablo Jefferson Martins Castro
PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO
Secretário Municipal de Finanças


EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2021

F000221

Proc. Nº 028 / 2023

Ass. **CONTRATO**
CONTRATO PE SRP Nº 040/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00044/2021 -CPL
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA COMERCIAL
SAMPEÇAS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA**, situada à Avenida Luís Domingues, n.º 95, Centro, CEP: 65.520-000, BREJO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.025.275/0001-03, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS, portadora da Cédula de Identidade nº 012874601999-1 e do CPF nº 025.077.743-63, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.294.460/0001-93, com sede na Rua Oscar Barros, Nº 014, Jardim São Cristóvão, CEP: 65055460, cidade São Luís/MA, representada pela Sra. Euzeneas Lira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 21237394-3 e do CPF nº 747.364.773-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Peças para Manutenção Preventiva e Corretiva para Frota de Veículos do Município de Brejo/MA, para Atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Educação.


Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

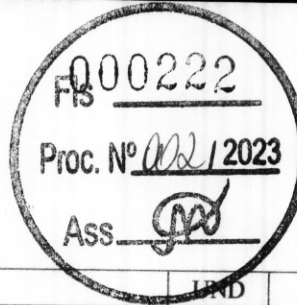
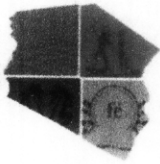
- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 028/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$1.515.612,55 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - ÔNIBUS VW15190 MAN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR EIXO DIANTEIRO	UND	50	710,00	35 500,00
2	BARRA DE DIREÇÃO	UND	30	2.900,00	87.000,00
3	BICO INJETOR	UND	10	1.900,00	19.000,00
4	BOMBA D'ÁGUA	UND	50	1.200,00	60.000,00
5	CATRACA DE FREIO	UND	50	470,00	23.500,00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo Nº **SRP 028 / 2021**
 Página Nº **1**
 Rubrica: 

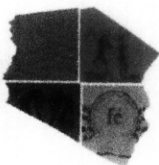


Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

6	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	25	370,00	9.250,00
7	CORREIA DO MOTOR	UND	25	166,00	4.150,00
8	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	50	74,00	3.700,00
9	ELEMENTO DO FILTRO REFIL	UND	50	26,00	1.300,00
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR	UND	50	220,00	11.000,00
11	FILTRO DE DIREÇÃO	UND	25	26,00	650,00
12	HÉLICE	UND	10	1.360,00	13.600,00
13	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE DIANTEIRO	UND	50	190,00	9.500,00
14	JOGO LONAS DO FREIO C/REBITE TRAZEIRO	UND	50	190,00	9.500,00
15	JOGO DE JUNTAS	UND	5	1.600,00	8.000,00
16	KIT DE FILTRO DE AR EXTERNO E INTERNO	UND	50	141,00	7.050,00
17	KIT EMBREAGEM	UND	35	2.600,00	91.000,00
18	MOTOR DE PARABRISA E SENSOR DA PORTA	UND	15	1.600,00	24.000,00
19	PINHÃO E COROA	UND	5	5.000,00	25.000,00
20	PISTÃO DO MOTOR	UND	15	600,00	9.000,00
21	RADIADOR	UND	5	500,00	2.500,00
22	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	5	1.400,00	7.000,00
23	RETENTOR DE RODA	UND	20	77,00	1.540,00
24	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	50	270,00	13.500,00
25	SAPATA DO FREIO	UND	50	1.000,00	50.000,00
26	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	15	170,00	2.550,00
27	TAMBOR DE FREIO	UND	30	827,00	24.810,00
28	VÁLVULA DE FREIO DE SERVIÇO	UND	13	770,00	10.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE I					563.610,00
LOTE II - ÔNIBUS VW15190 MWM					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
29	AMORTECEDOR	UND	50	429,27	21.463,50
30	BARRA DIRIREÇÃO	UND	10	1.056,72	10.567,20
31	BATERIA 150 AP	UND	50	841,00	42.050,00
32	BOMBA COMBUSTÍVEL	UND	10	4.597,00	45.970,00
33	BOMBA D'ÁGUA	UND	10	1.171,00	11.710,00
34	ELEMENTO DO FILTRO	UND	50	120,58	6.029,00
35	FILTRO COMBUSTÍVEL (SEPARADOR)	UND	50	142,12	7.106,00
36	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	UND	50	122,47	6.123,50
37	FLUIDO DE FREIO	UND	50	20,36	1.018,00
38	JOGO DE LONA	UND	50	288,82	14.441,00
39	KIT DE EMBREAGEM	UND	15	2.527,76	37.916,40
40	LUVA DO CARDAN	UND	20	234,33	4.686,60
41	ÓLEO DE MOTOR - GALÃO 15W40 20 LITROS	UND	50	334,40	16.720,00
42	PARÁ-BRISA	UND	10	2.674,60	26.746,00
43	RETENTOR DA VOLANTE	UND	10	237,40	2.374,00
44	RETENTOR DO PIÃO	UND	10	104,91	1.049,10
45	SAPATA DE FREIO	UND	25	277,46	6.936,50
46	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	10	185,89	1.858,90
47	SENSOR ROTAÇÃO	UND	10	502,19	5.021,90

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

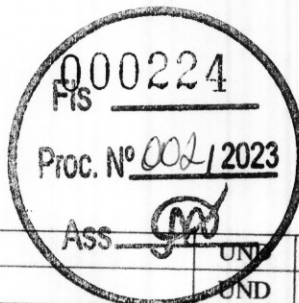
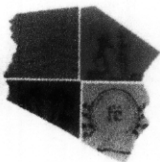
Processo Nº SRP 028 / 2021Página: 1Rubrica: [Assinatura]



Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

48	TAMBOR DE FREIO	UND	50	1.071,85	53.592,50
49	TERMINAL DE DIREÇÃO L ESQUERDO	UND	50	332,62	16.631,00
50	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO DIREITO	UND	50	301,34	15.067,00
51	VÁLVULA DE FREIO	UND	15	428,62	6.429,30
VALOR TOTAL DO LOTE II					361.507,40
LOTE III - VOLARE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
52	ALTERNADOR	UND	8	1.361,27	10.890,16
53	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	25	447,64	11.191,00
54	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	25	450,93	11.273,25
55	BARRA DIREÇÃO CURTA COMPLETA	UND	15	507,33	7.609,95
56	BARRA DIREÇÃO LONGA COMPLETA	UND	8	2.108,70	16.869,60
57	BICO INJETOR	UND	8	1.552,68	12.421,44
58	BORRACHA PARÁ-BRISA	UND	5	223,75	1.118,75
59	CABEÇOTE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	10	246,82	2.468,20
60	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10	575,57	5.755,70
61	CILINDRO DE EMBREAGEM COMPLETA	UND	5	658,80	3.294,00
62	CRUZETAS	UND	25	203,96	5.099,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	25	72,39	1.809,75
64	FILTRO DE AR INTERNO	UND	25	67,45	1.686,25
65	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	25	169,02	4.225,50
66	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UND	25	201,87	5.046,75
67	FILTRO SEPARADOR	UND	15	221,66	3.324,90
68	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	10	130,65	1.306,50
69	KIT EMBRENHAGEM	UND	5	1.917,73	9.588,65
70	ÓLEO DE CAIXA DE MACHA GALÃO DE 20 LITROS	UND	50	297,66	14.883,00
71	ÓLEO DE DIFERENCIAL 85/140 GALÃO DE 20 LTROS	GL	50	310,31	15.515,50
72	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO DE 20 LITROS	UND	50	310,31	15.515,50
73	PARÁ-BRISA	UND	5	1.394,24	6.971,20
74	PINHÃO E COROA	UND	5	4.452,33	22.261,65
75	RETENTOR DIANTEIRO	UND	10	36,81	368,10
76	RETENTOR TRAZEIRO	UND	10	76,84	768,40
77	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	15	194,35	2.915,25
78	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	10	105,29	1.052,90
79	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	UND	5	131,32	656,60
80	TAMBOR DE FREIO	UND	10	287,37	2.873,70
VALOR TOTAL DO LOTE III					198.761,15
LOTE XI - PNEUS					
TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
238	CÂMARA 17,5-25 TR 1175	UND	50	240,00	12.000,00
240	CÂMARA DE AR 1000R-20	UND	40	115,00	4.600,00
243	CÂMARA DE AR 900R-20	UND	50	97,00	4.850,00
246	PNEU 1000R-20 PLG8	UND	40	1.241,00	49.640,00

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° SRP.028/2021
Página N° 10
Rubrica: _____



Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

252	PNEU 215-75R-17,5 LISO	UND	50	1.170,00	58.500,00
253	PNEU 265/70 R16	UND	16	886,00	14.176,00
254	PNEU 275-80R22,5 - 461 LISO	UND	16	1.577,00	25.232,00
255	PNEU 275-80R22,5 - 481 BARRACHUDO	UND	16	1.600,00	25.600,00
256	PNEU 750-16 BARRACHUDO	UND	50	700,00	35.000,00
257	PNEU 750-16 LISO	UND	50	686,00	34.300,00
258	PNEU 900R-20	UND	50	1.034,00	51.700,00
259	PNEUS 215/75/17,5	UND	50	1.114,00	55.700,00
261	PROTETOR 17,5/25	UND	50	363,00	18.150,00
262	PROTETOR ARO 16	UND	16	43,00	688,00
263	PROTETOR ARO 20	UND	34	47,00	1.598,00
VALOR TOTAL DO LOTE XI					391.734,00
TOTAL GERAL					R\$1.515.612,55

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 FUNDEB

Dotação: 12.361.0043.2036.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 FUNDEB

Dotação: 12.365.0052.2038.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos.

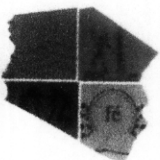
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº _____

SRP 028/2021

Página Nº _____

Rubrica: _____



Prefeitura de Brejo-MA
 Av. Luís Domingues, nº 95
 centro - cep:65520-000
 Brejo-Ma

devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante designa o senhor GILDIEDSON ALMEIDA DA SILVA, CPF 993.839.183-49, para a função de fiscal do contrato para exigir o fiel cumprimento do contrato e a qualidade nos bens ou serviços entregues, com base no termo de referência e nas cláusulas estabelecidas no contrato.

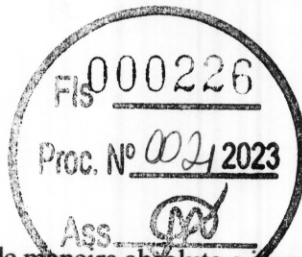
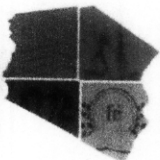
Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Processo Nº SRP 028 / 2021
 Página Nº _____
 Rubrica: _____



Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

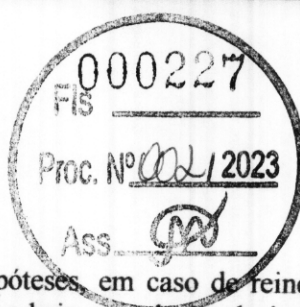
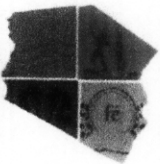
13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de BREJO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Processo N° SRF 028/2021
Página 3
Rubrica: _____



Prefeitura de Brejo-MA
Av. Luís Domingues, nº 95
centro - cep:65520-000
Brejo-Ma

prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de BREJO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de BREJO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BREJO(MA), 11 de novembro de 2021.

Maria dos Melhores Lima Martins
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BREJO/MA**

CNPJ nº 31.025.275/0001-03
Contratante

Euzenias Wira dos Santos
CÔMERICAL SAMPEÇAS EIRELI

CNPJ nº 05.294.460/0001-93
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo Nº SRP 028 / 2021

Página Nº _____

Rubrica: _____


M

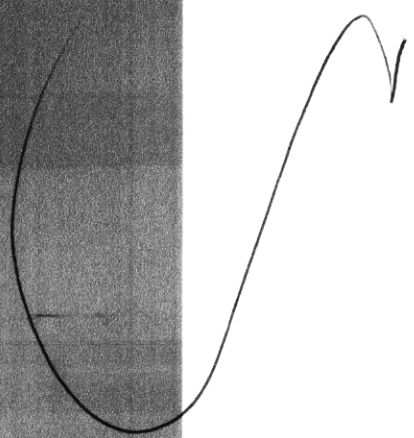
000228
Fls _____
Proc. N° 004/2023
Ass. *MD*



2
MD

MD

Fis. 000229
Proc. Nº 0024/2023
Ass. 




07

000230
№ 002/2023
@



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

m



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206111173, em 13/05/2022, protocolo 220602123. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI
Número de Registro:	21600181101
CNPJ:	05294460000193
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA	MA8869
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 11:19 SOB Nº 20220602123.
PROTOCOLO: 220602123 DE 12/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206111173. NIRE: 21600181101.
COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova^o de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos cdigos de verifica^o.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15



O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 05.294.460/0001-93, Número de Registro (NIRE) 21600181101.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/09/2002

Ato constitutivo: 21200530221

São Luís, 01/01/2021

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 747.364.773-34

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by the lowercase letter 'm' and another smaller handwritten mark.



Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

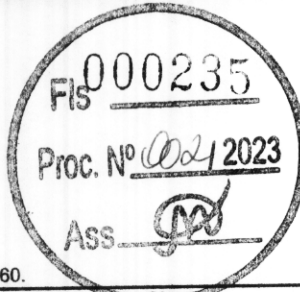
Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19190	122,30	
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						122,30
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19190		
31/01/2021	3.01.01.07.01.0076 - Despesas com Manutenção de Veiculos					58.965,35	
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19200		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						58.965,35
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19200		
31/01/2021	2.01.01.03.03.0006 - IRPJ a Recolher					768,44	
		VR PG IRPJ N/MES	0001	001	19217		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						768,44
		VR PG IRPJ N/MES	0001	001	19217		
31/01/2021	2.01.01.03.03.0007 - CSLL a Recolher					691,59	
		VR PG REF CSLL N/MES	0001	001	19218		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						691,59
		VR PG REF CSLL N/MES	0001	001	19218		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					72.340,60	
		VR REF REC N/MES	0001	001	19219		
31/01/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						72.340,60
		VR REF REC N/MES	0001	001	19219		
31/01/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas					106.320,30	
		VR REF MERCADORIAS N/MES	0001	001	19233		
31/01/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						106.320,30
		VR REF MERCADORIAS N/MES	0001	001	19233		
31/01/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS					496,00	
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19245		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						496,00
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19245		
31/01/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social					465,00	
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19257		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						465,00
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19257		
31/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					150.555,00	
		vr rec n/data	0001	001	19271		
31/01/2021	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos						150.555,00
		vr rec n/data	0001	001	19271		
Totais do dia 31:						404.132,65	404.132,65
Totais do mês de Janeiro:						419.376,15	419.376,15
28/02/2021	3.01.01.07.03.0004 - ICMS - Diferencial de Aliquota					522,23	
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	19121		
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						522,23
		VR PG REF SIMPLES N/MES	0001	001	19121		
28/02/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					6.200,00	
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19126		
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						6.200,00
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19126		
28/02/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica					896,83	
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19144		
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						896,83
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19144		
28/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones					189,90	
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19156		
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						189,90
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19156		

Continua...

Handwritten signature and initials.



Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

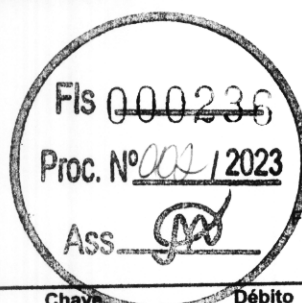
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19168	245,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19168		245,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19180	153,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19180		153,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0076 - Despesas com Manutenção de Veiculos	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19201	12.785,92	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19201		12.785,92
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC N/MES	0001	001	19220	85.450,60	
28/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR REF REC N/MES	0001	001	19220		85.450,60
28/02/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19234	33.450,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19234		33.450,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19246	496,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19246		496,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19258	465,00	
28/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19258		465,00
Totais do dia 28:						140.854,48	140.854,48
Totais do mês de Fevereiro:						140.854,48	140.854,48
30/03/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19235	28.450,00	
30/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19235		28.450,00
Totais do dia 30:						28.450,00	28.450,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	VR PG REF ALVARA	0001	001	19124	325,68	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF ALVARA	0001	001	19124		325,68
31/03/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19127	6.200,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19127		6.200,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19139	1.500,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19139		1.500,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19145	833,05	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19145		833,05
31/03/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19157	189,90	

Continua...

M



Portes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

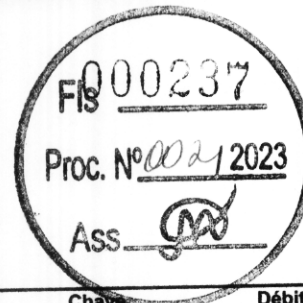
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19157		189,90
31/03/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19169	245,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19169		245,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19191	111,55	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19191		111,55
31/03/2021	3.01.01.07.01.0076 - Despesas com Manutenção de Veiculos	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19202	25.127,47	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19202		25.127,47
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19221	128.500,60	
31/03/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19221		128.500,60
31/03/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19247	496,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19247		496,00
31/03/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19259	465,00	
31/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19259		465,00
Totais do dia 31:						163.994,25	163.994,25
Totais do mês de Março:						192.444,25	192.444,25
30/04/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19128	6.200,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19128		6.200,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19140	2.000,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19140		2.000,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19146	928,98	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19146		928,98
30/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19158	189,90	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19158		189,90
30/04/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19170	245,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19170		245,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19181	345,60	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

m



Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19181		345,60
30/04/2021	3.01.01.07.01.0076	- Despesas com Manutenção de Veiculos					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19203	18.422,36	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					18.422,36
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19203		
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					135.457,60
		VR REF REC FAT N/DATE	0001	001	19222	135.457,60	
30/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					135.457,60
		VR REF REC FAT N/DATE	0001	001	19222		
30/04/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					35.845,00
		VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19236	35.845,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					35.845,00
		VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19236		
30/04/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					496,00
		VR PG REF FGTS N/MES4	0001	001	19248	496,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					496,00
		VR PG REF FGTS N/MES4	0001	001	19248		
30/04/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					465,00
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19260	465,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					465,00
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19260		
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					154.765,00
		vr rec datan	0001	001	19272	154.765,00	
30/04/2021	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos					154.765,00
		vr rec datan	0001	001	19272		
Totais do dia 30:						355.360,44	355.360,44
Totais do mês de Abril:						355.360,44	355.360,44
31/05/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					6.200,00
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19129	6.200,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					6.200,00
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19129		
31/05/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					1.010,98
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19147	1.010,98	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					1.010,98
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19147		
31/05/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					189,90
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19159	189,90	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					189,90
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19159		
31/05/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					245,00
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19171	245,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					245,00
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19171		
31/05/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					250,00
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19182	250,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					250,00
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19182		
31/05/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					150,00
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19192	150,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

m [Signature]

Fis 000238

Proc. Nº 002/2023

ASS. 

Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

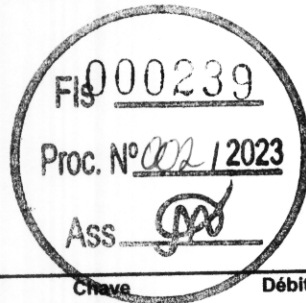
Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19192		150,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0076	- Despesas com Manutenção de Veiculos					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19204	14.826,50	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19204		14.826,50
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19223	78.542,60	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19223		78.542,60
31/05/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19237	45.850,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19237		45.850,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19249	496,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19249		496,00
31/05/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19261	465,00	
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19261		465,00
Totais do dia 31:						148.225,98	148.225,98
Totais do mês de Maio:						148.225,98	148.225,98
30/06/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19130	6.200,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19130		6.200,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0043	- Férias					
		VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19141	600,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19141		600,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19148	884,26	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19148		884,26
30/06/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19160	189,90	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19160		189,90
30/06/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19172	245,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19172		245,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19183	250,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19183		250,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19193	150,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

m





Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

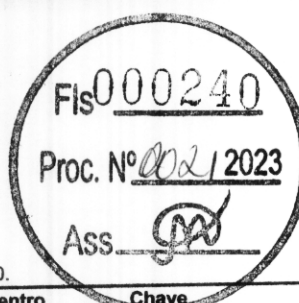
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19193		150,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0076	- Despesas com Manutenção de Veiculos					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19205	9.500,03	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19205		9.500,03
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19224	77.850,60	
30/06/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19224		77.850,60
30/06/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19238	22.480,60	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19238		22.480,60
30/06/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19250	496,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19250		496,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19262	465,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19262		465,00
Totais do dia 30:						119.311,39	119.311,39
Totais do mês de Junho:						119.311,39	119.311,39
31/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19131	6.200,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19131		6.200,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19149	728,25	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19149		728,25
31/07/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19161	189,90	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19161		189,90
31/07/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19173	245,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19173		245,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19184	250,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19184		250,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19194	150,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19194		150,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0076	- Despesas com Manutenção de Veiculos					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19206	17.296,55	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

Continua...

m



Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

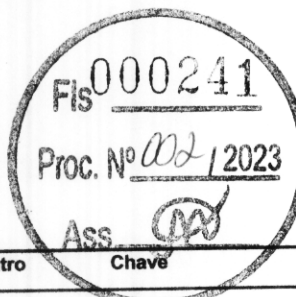
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19206		17.296,55
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19225	85.420,66	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19225		85.420,66
31/07/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19239	26.585,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19239		26.585,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19251	496,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19251		496,00
31/07/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19263	465,00	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19263		465,00
Totais do dia 31:						138.026,36	138.026,36
Totais do mês de Julho:						138.026,36	138.026,36
31/08/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19132	6.200,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19132		6.200,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19150	803,80	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19150		803,80
31/08/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19162	189,90	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19162		189,90
31/08/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19174	245,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19174		245,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19185	250,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19185		250,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19195	150,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19195		150,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0076 - Despesas com Manutenção de Veiculos	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19207	22.686,68	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19207		22.686,68
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19226	75.450,60	
31/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19226		75.450,60

Continua...

m [Signature]



Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

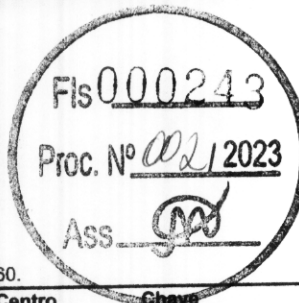
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19240	32.050,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19240		32.050,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19252	496,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19252		496,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19264	465,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19264		465,00
Totais do dia 31:						138.986,98	138.986,98
Totais do mês de Agosto:						138.986,98	138.986,98
30/09/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19133	6.200,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19133		6.200,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19142	900,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FERIAS N/MES	0001	001	19142		900,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19151	827,99	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19151		827,99
30/09/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19163	189,90	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19163		189,90
30/09/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19175	245,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19175		245,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19186	250,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19186		250,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19196	150,00	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19196		150,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0076 - Despesas com Manutenção de Veiculos	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19208	6.943,60	
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19208		6.943,60
30/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VR REF FAT N/DATA	0001	001	19227	68.450,66	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR REF FAT N/DATA	0001	001	19227		68.450,66
30/09/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Continua...

M



Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

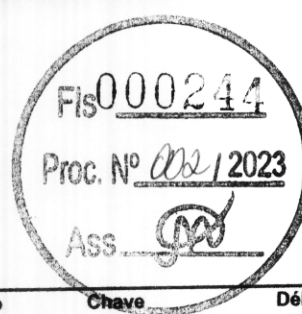
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19254		496,00
31/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19266	465,00	
31/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19266		465,00
Totais do dia 31:						141.211,40	141.211,40
Totais do mês de Outubro:						141.211,40	141.211,40
30/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19135	6.200,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF SALARIOS N/MES	0001	001	19135		6.200,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19153	1.011,89	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19153		1.011,89
30/11/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19165	189,90	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19165		189,90
30/11/2021	3.01.01.07.01.0049 - Água	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19177	245,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19177		245,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Escritorio	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19188	250,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19188		250,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Limpeza	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19198	150,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19198		150,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0076 - Despesas com Manutenção de Veiculos	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19210	18.923,98	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19210		18.923,98
30/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19229	108.685,00	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19229		108.685,00
30/11/2021	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19243	20.420,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19243		20.420,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19255	496,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	VR PG REF FGTS N/MES	0001	001	19255		496,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19267	465,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

m



Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VR PG REF INSS N/MES	0001	001	19267		465,00
30/11/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		VR PROV INSS	0001	001	19268	465,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		VR PROV INSS	0001	001	19268		465,00
Totais do dia 30:						157.501,77	157.501,77
Totais do mês de Novembro:						157.501,77	157.501,77
31/12/2021	3.01.01.07.03.0004	- ICMS - Diferencial de Aliquota					
		VR PROV ICMS	0001	001	19123	524,13	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0001	- ICMS a Recolher					
		VR PROV ICMS	0001	001	19123		524,13
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		VR PROV FOLHA	0001	001	19136	6.200,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		VR PROV FOLHA	0001	001	19136		6.200,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19154	710,14	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF EQUATORIAL N/MES	0001	001	19154		710,14
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19166	189,90	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF TELEFONE N/MES	0001	001	19166		189,90
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	- Água					
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19178	245,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF CAEMA N/MES	0001	001	19178		245,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Escritorio					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19189	250,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE ESCRITORIO N/MES	0001	001	19189		250,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	- Materiais de Limpeza					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19199	150,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MATEIRIAIS DE LIMPEZA N/MES	0001	001	19199		150,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0076	- Despesas com Manutenção de Veiculos					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19211	11.797,37	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR PG REF MAN. DE VEICULOS N/MES	0001	001	19211		11.797,37
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF REC N/MES	0001	001	19212	202.692,82	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VR REF REC N/MES	0001	001	19212		202.692,82
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19230	85.450,00	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		VR REF REC FAT N/DATA	0001	001	19230		85.450,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização					
		VR REF DEPRECIÇÃO N/ANO	0001	001	19232	55.650,60	
31/12/2021	1.07.04.21.03	- Depreciação Acumulada					
		VR REF DEPRECIÇÃO N/ANO	0001	001	19232		55.650,60

Continua...

m

Livro Diário Nº. 15

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

F000245

Proc. Nº 002 / 2023

Ass

Fortes Contábil 6.186.1

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19244	38.505,00	
31/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VR REF AQ. DE MERCARDORIAS N/MES	0001	001	19244		38.505,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS VR PROV REF FGTS N/MES	0001	001	19256	496,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher VR PROV REF FGTS N/MES	0001	001	19256		496,00
31/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	1.282.142,34	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	325,68	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	1.433,85	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	2.278,80	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	2.940,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	3.178,60	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	5.075,71	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	5.580,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	5.952,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	6.200,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	10.445,21	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	55.650,60	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	74.400,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	234.296,09	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	430.179,90	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273	444.205,90	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		430.179,90
31/12/2021	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		444.205,90
31/12/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		74.400,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		5.580,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		5.952,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0030	- Encargos de Depreciação e Amortização Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		55.650,60
31/12/2021	3.01.01.07.01.0043	- Férias Vr. encerramento do exercício	0001	001	19273		6.200,00

Continua...

m



Fortes Contábil 6.186.1

Livro Diário Nº. 15

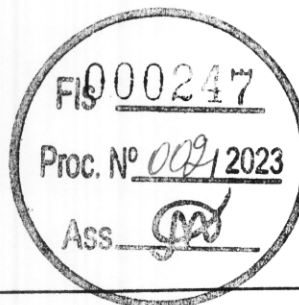
Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		10.445,21
31/12/2021	3.01.01.07.01.0049	Água Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		2.940,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0050	Telefones Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		2.278,80
31/12/2021	3.01.01.07.01.0063	Materiais de Limpeza Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		1.433,85
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Escritorio Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		3.178,60
31/12/2021	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		325,68
31/12/2021	3.01.01.07.01.0076	Despesas com Manutenção de Veiculos Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		234.296,09
31/12/2021	3.01.01.07.03.0004	ICMS - Diferencial de Aliquota Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		5.075,71
31/12/2021	6.01	Apuração do Exercício Vr.encerramento do exercício	0001	001	19273		1.282.142,34
Totais do dia 31:						2.967.145,64	2.967.145,64
Totais do mês de Dezembro:						2.967.145,64	2.967.145,64

Fim

**Balanco Patrimonial**

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.
 NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2022

Fortes Contábil 6.186.1

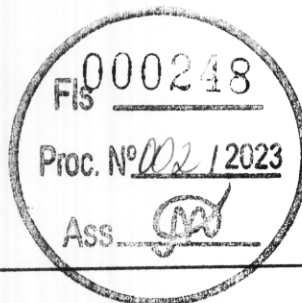
Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	3.152.956,70D
1.01	Ativo Circulante	934.237,30D
1.01.01	Disponibilidades	679.251,64D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	679.251,64D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	679.251,64D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	679.251,64D
1.01.03	Clientes	254.985,66D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	254.985,66D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	254.985,66D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	254.985,66D
1.07	Ativo não Circulante	2.218.719,40D
1.07.04	Imobilizado	2.218.719,40D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.372.220,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.372.220,00D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	300.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.110.000,00D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	846.000,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	116.220,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	153.500,60C
1.07.04.21.03	Depreciação Acumulada	153.500,60C
Total Ativo		3.152.956,70 D

Continua...

m

Balanzo Patrimonial

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93
 Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.
 NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2022



Fortes Contábil 6.186.1

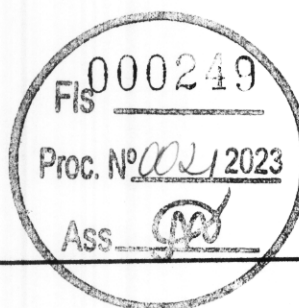
Conta	Descrição	31/12/2021
2	*** Passivo ***	3.152.956,70C
2.01	Passivo Circulante	7.685,13C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	7.685,13C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	7.685,13C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	7.161,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	465,00C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	496,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	6.200,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	524,13C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	524,13C
2.07	Patrimônio Líquido	3.145.271,57C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	2.000.000,00C
2.07.07	Outras Contas	1.145.271,57C
2.07.07.01	Outras Contas	1.145.271,57C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.145.271,57C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.145.271,57C
Total Passivo		3.152.956,70C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.152.956,70 (Três Milhões Cento e Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Fim

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: COMERCIAL SAMPECAS EIRELI - CNPJ: 05.294.460/0001-93

NIRE: 21200530221 - Data: 23/09/2022

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460.

Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.282.142,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.282.142,34
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.282.142,34
(=) 030	Receita Líquida	1.282.142,34
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	444.205,90
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	444.205,90
(=) 060	Lucro Bruto	837.936,44
(-) 070	Despesas Operacionais	407.756,54
070.01	Despesas Administrativas	402.680,83
070.03	Despesas Tributárias	5.075,71
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	430.179,90
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	430.179,90
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	430.179,90

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

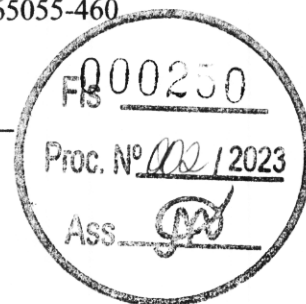
Fim

m

COMERCIAL SAMPECAS EIRELI

CNPJ05.294.460/0001-93 NIRE: 21200530221

END.: R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460

NOTAS EXPLICATIVAS**NOTAS EXPLICATIVAS AS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2021**

A empresa **COMERCIAL SAMPECAS EIRELI** está sediada na R Oscar Barros, N. 14, Jardim São Cristovão, São Luís - MA, CEP: 65055-460, e tem atividades voltada para o comercio.

A empresa **COMERCIAL SAMPECAS EIRELI** – mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a pratica de atos administrativos.

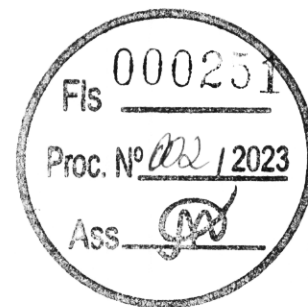
A documentação contábil da **COMERCIAL SAMPECAS EIRELI** – é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil e definidas na legislação, na técnica- contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”, **COMERCIAL SAMPECAS EIRELI** – mantem em boa ordem a documentação contábil.

As principais práticas contábeis adotadas:**a) Caixa e Equivalentes de caixa:**

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Ativos circulantes e não circulantes

As referidas contas são registradas pelo valor faturado.

**e) Imobilizado:**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição.

d) Depreciação Acumulada:

A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil dos bens.

e) Passivo Circulante e Não Circulante:

São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

f) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:

São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, encargos retidos a pagar.

financeira.

g) As despesas e as receitas:

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

h) Apuração do Resultado:

O resultado foi apropriado segundo o regime de competência. As receitas de prestação de serviços mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato – valores recebidos). Os rendimentos e encargos incidentes sobre o ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

i) O Patrimônio líquido:

É apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do lucro acumulados no exercício no período.



Luiz Lira dos Santos
Administrador, Socio
CPF: 418.307.253-00

Ubirajara de Jesus Gomes da Silva
Contador: CRC/MA: 8869/O
CPF: 585.719.903-44

A large, stylized handwritten signature and a smaller signature or set of initials below it.

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15



O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC/MA 8869

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 747.364.773-34

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a smaller signature or set of initials below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58571990344	UBIRAJARA DE JESUS GOMES DA SILVA
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2022 11:19 SOB Nº 20220602123.
PROTOCOLO: 220602123 DE 12/05/2022. NIRE: 21600181101.
COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/05/2022
empresafacil.ma.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

COMERCIAL SAMPECAS LTDA

05.294.460/0001-93

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.CGQF.EW4T.YKP8.DF3U.AD65**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

m



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

747.364.773-34

(ALEXANDRINA MARIA DE JESUS LIRA DOS SANTOS / FRANCISCO EDMUNDO DOS SANTOS)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.16Y2.XD6Q.NGBG.NXM4.PFWY**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 172023
Código de validação: 8A29F42F98

Número da guia: 22057301001407326.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia nove (09) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra COMERCIAL SAMPECAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº **05.294.460/0001-93**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 09/01/2023 13:28 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 172023 / Código: 8A29F42F98
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Fls 000258
 Proc. Nº 002 / 2023
 Ass *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO ORIGINAL 000021237394-3 DATA DE EMISSÃO 18/08/2015

NOME EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO FRANCISCO EDMUNDO DOS SANTOS E ALEXANDRINA MARIA DE JESUS LIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE VARGEM GRANDE - MA DATA DE NASCIMENTO 15/07/1976

DOC ORÇEN NASC. N. 4285 FLS. 64 LIV. 49

CPF 747364773-34

SÃO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

LEI Nº 116 DE 23/06/03 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIP040328176



Eugênia Lira dos Santos



ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL-COMARCA PINHEIRO

Deusdêdi Carneiro Leite - Tabelião / João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto

Rua João Alberto, 636 A, Centro, Pinheiro/MA - CEP: 65290-000 - Fone: (98) 3381-1480

Poder Judiciário TJMA. 8603

AUTENT1446181WFQVPBJ8CVWU01.

08/09/2021 16:53:57. Ator: 13.18. Total R\$ 5,12

Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,19 FADEP R\$ 0,18 FEMP

R\$ 0,18 Consulte em <https://sco.tjma.jus.br>



1º Ofício Extrajudicial
 Comarca de Pinheiro-MA
 Cláudia Jordane S. Costa

m

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

EUZENEAS LIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande - MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Praça Guilhermino Brito, nº 258, Cventro, Paraibano/MA, Cep.: 65.670-000, Única sócia da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº **05.294.460/0001-93**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, resolve neste ato alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolve a titular a partir desta data, constituir uma filial situada na Rua Zé Gomes, nº 16, Bairro Parque Alvorada – Parque Alvorada Zé Gomes, Brejo/MA, CEP 65.520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filliam tem como objeto social: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes; 45.30-7-05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 01.61-0-99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador); 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.41-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores e 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

Fls 000259
Proc. Nº 002 / 2023

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA** e nome fantasia **SAMPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA.

Parágrafo Único: a empresa possui uma filial na sociedade possui uma filial na Rua Zé Gomes, nº 16, Bairro Parque Alvorada – Parque Alvorada Zé Gomes, Brejo/MA, CEP 65.520-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: o capital social é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme tabela abaixo:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota	Total em R\$	%
Euzeneas Lira dos Santos	2.000.000	1,00	2.000.000,00	100%
Total	2.000.000		2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe a **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: A empresa tem como objeto social - 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.30-7-03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes; 45.30-7-05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 01.61-0-99 - Atividades de apoio a agricultura não especificadas anteriormente (aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador); 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 49.23-0-02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

FIO 00261

Proc. Nº 002/2023

comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 45.41-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.44-0-01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores e 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da titular sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: a administradora **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

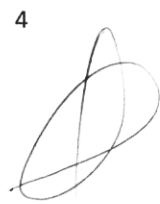
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 24 de janeiro de 2023.

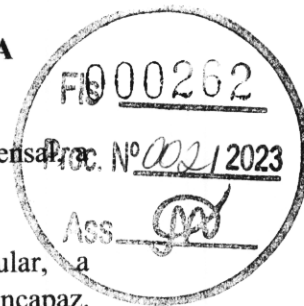
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS



4



m





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2023 16:38 SOB Nº 21900363271.
PROTOCOLO: 230112838 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301165836. CNPJ DA SEDE: 05294460000193.
NIRE: 21600181101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2023.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA"**



Pelo presente instrumento particular de contrato, os a seguir mencionados e ao final assinados: **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 021237394-3, expedida pela SSP-MA, CPF n.º 747.364.773-34, residente domiciliada à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA, CPF n.º 930.984.483-34, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, resolvem de pleno e comum acordo entre si constituir uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA", com sede nesta cidade de São Luís(MA), à Rua Israel, n.º 1, Loja 07, Jardim São Cristóvão, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional.

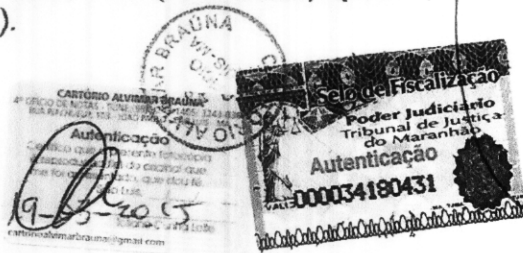
CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da Sociedade será o exercício das seguintes atividades econômicas:

- Manutenção e reparação de veículos automotores; e
- Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades na data de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do País, 800 (oitocentas) quotas, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).





CLÁUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos sócios é limitada à participação no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de Capital poderão ser transferidas a terceiros por qualquer dos sócios, desde que, com a aprovação expressa do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade somente poderá ser dissolvida ou extinta por vontade unânime dos sócios, ou nos casos previstos neste instrumento, ou ainda por decisão judicial, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade, obrigatoriamente, não se dissolverá, sendo o sócio retirante, substituído por aquele a quem transferir suas quotas em conformidade com a Cláusula Sexta, o sócio interdito pelo seu representante legal e o sócio falecido por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitados.

CLÁUSULA NONA: Qualquer dos sócios poderá retirar-se voluntariamente da sociedade, desde que comunique ao outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), prazo este para que o sócio remanescente encontre um novo sócio para a continuação das atividades da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo mencionado, não sendo admitido o novo sócio, a sociedade será dissolvida, procedendo-se ao levantamento de balanço especial em até 60 (sessenta) dias, sendo o patrimônio líquido apurado distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A gerência e administração da sociedade serão exercidas pela sócia EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS, a qual terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, compatível com capacidade financeira da empresa e definida de comum acordo com o outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios não poderão praticar atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: prestar fianças, endossos de favor, conceder avais ou outros que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial da empresa, salvo nos caso de extrema necessidade, e por decisão unânime.

Abuatis



m



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social deverá coincidir com o ano civil, com início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando serão levantadas as Demonstrações Contábeis exigidas pela Legislação, sendo os lucros ou prejuízos apurados divididos entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato e para solucionar as divergências entre os sócios.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.

São Luís-MA., 19 de Setembro de 2002.

SÓCIOS:

Euzenêas Lira dos Santos Alberto Lira dos Santos
EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS ALBERTO LIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

Emildo Benedito Costa
Emildo Benedito Costa
RG Nº 1.626.801 SSP/MA

Abimaél Rodrigues Cavalcanti
Abimaél Rodrigues Cavalcanti
RG Nº 80995497-4 SSP/MA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2002
SOB Nº: 21200530221
Protocolo: 02/029686-0
COMERCIAL SAMPECAS LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL


CARTÓRIO ALVIMAR BRAGA
OFÍCIO 4º
SÃO LUÍS-MA
2003-2015
São de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000034180440

m

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

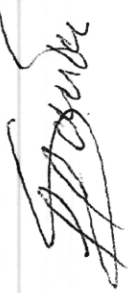
000237
Proc. N.º 02/2023
Ass. 

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os a seguir mencionados e ao final assinados: **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1976, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 021237394-3, expedida pela SSP-MA em 25/11/1999, CPF n.º 747.364.773-34, residente domiciliada à Rua da Felicidade, n.º 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA, em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, residente domiciliado à Rua da Felicidade, n.º 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta cidade de São Luís (MA), à Rua Israel, n.º 1, Loja 07, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-000, sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 23/09/2002, sob o n.º 21200530221, vem deliberar e aprovar as seguintes cláusulas e condições:

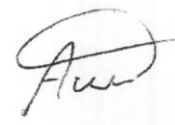
CLÁUSULA PRIMEIRA - É admitido na sociedade, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, comerciante, residente domiciliado nesta cidade de São Luís(MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Cond. Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade n.º 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF n.º 418.307.253-00, mediante a aquisição das quotas de Capital Social da sócia **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, conforme Cláusula Segunda, deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, que transfere, neste ato, ao sócio ora admitido, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), correspondente à totalidade de sua participação no Capital Social da Sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia que se retira, **EUZENÉAS LIRA DOS SANTOS**, declara sob as penas da Lei, não haver nada mais a reclamar da sociedade, relativo às suas quotas de Capital Social, dando plena e devida quitação, transferindo ao sócio adquirente todos os direitos inerentes às mesmas.







Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000034180438

CARTÓRIO ALVIMAR BRANHA
DE NOTAS - FONE: 3221-1444 (2008) 3221-8885
RUA JOSÉ DE SALES, 100 - SÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
Autenticação
19/03/2023



FG 00268
Proc. Nº 0021/2023
Ass. 

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da Sociedade continua sendo o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **Manutenção e reparação de veículos automotores; e**
- **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **LUIZ LIRA DOS SANTOS - 79.200 (setenta e nove mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); e**
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS - 800 (oitocentas) quotas, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA - A sede da sociedade que é na Rua Israel, nº 01, Loja 07, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), passa a partir deste ato a funcionar no seguinte endereço: **Rua Oscar Barros, nº 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460.**

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1052 - Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, cabendo o direito de representar a sociedade em todos os atos comerciais, judiciais e extrajudiciais, podendo, inclusive, outorgar procuração a administradores ou prepostos para a prática de atos que, a seu critério, tornarem-se necessários ao bom andamento dos negócios da Sociedade, cessando os poderes após o cumprimento dos encargos confiados.

Parágrafo Primeiro - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a capacidade financeira da empresa e definido de comum acordo com o outro sócio.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador não poderá praticar atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: prestar fianças, endossos de favor, conceder avais ou outros atos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial da empresa, exceto nos casos de extrema necessidade, e por decisão unânime.



Fis 000269
Nº 002/2023
Ass. [Assinatura]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

CLÁUSULA OITAVA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o expresso neste documento.

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art.1.011 da Lei 10.406/2002.

Face às alterações realizadas, consolida-se o Contrato da Sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular de contrato, os a seguir mencionados e ao final assinados: **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, comerciante, residente domiciliado nesta cidade de São Luís(MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Cond. Quintas do Sol, Turu, CEP: 65.073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA, em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, resolvem de pleno e comum acordo entre si constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de "**COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**", com sede nesta cidade de São Luís (MA), à Rua Oscar Barros, nº 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, podendo abrir filiais em todo o Território Nacional.



000270
FIS
Proc. Nº 0021/2023

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo da Sociedade é o exercício das seguintes atividades econômicas:

- **Manutenção e reparação de veículos automotores; e**
- **Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades na data de arquivamento do contrato de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

- **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, com 79.200 (setenta e duas mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, com 800 (oitocentas) quotas, totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1052 do Novo Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de Capital poderão ser transferidas a terceiros por qualquer dos sócios, desde que, com a aprovação expressa do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade somente poderá ser dissolvida ou extinta por vontade unânime dos sócios, ou nos casos previstos neste instrumento, ou ainda por decisão judicial, nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de retirada, interdição ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade, obrigatoriamente, não se dissolverá, sendo o sócio retirante, substituído por aquele a quem transferir suas quotas em conformidade com a Cláusula Sexta, o sócio interdito pelo seu representante legal e o sócio falecido por quaisquer de seus herdeiros devidamente habilitados.

Luiz

Luiz

Alberto



m

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

000271
Proc. Nº 02/2023
Ass. *[assinatura]*

CLÁUSULA NONA: Qualquer dos sócios poderá retirar-se voluntariamente da sociedade, desde que comunique ao outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), prazo este para que o sócio remanescente encontre um novo sócio para a continuação das atividades da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo mencionado, não sendo admitido o novo sócio, a sociedade será dissolvida, procedendo-se ao levantamento de balanço especial em até 60 (sessenta) dias, sendo o patrimônio líquido apurado distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIZ LIRA DOS SANTOS, cabendo o direito de representar a sociedade em todos os atos comerciais, judiciais e extrajudiciais, podendo, inclusive, outorgar procuração a administradores ou prepostos para a prática de atos que, a seu critério, tornarem-se necessários ao bom andamento dos negócios da Sociedade, cessando os poderes após o cumprimento dos encargos confiados.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor compatível com a capacidade financeira da empresa e definido de comum acordo com o outro sócio.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador não poderá praticar atos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: prestar fianças, endossos de favor, conceder avais ou outros atos que impliquem em responsabilidade financeira ou patrimonial da empresa, exceto nos casos de extrema necessidade, e por decisão unânime.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O exercício social deverá coincidir com o ano civil, com início em 1º de Janeiro e término em 31 de dezembro, quando serão levantadas as Demonstrações Contábeis exigidas pela Legislação, sendo os lucros ou prejuízos apurados divididos entre os sócios na proporção da participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

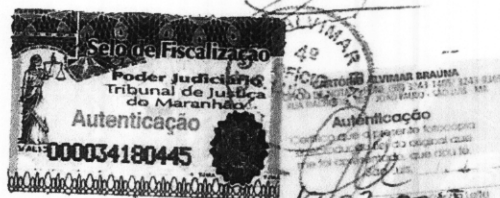
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís-MA para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato e para solucionar as divergências entre os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 13/07/23

HORA: 15:30

Maria Elisa Nogueira Lopes
Membro da EPLICC
Matrícula: 335208



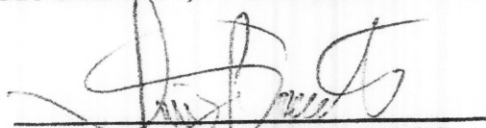
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.-ME"



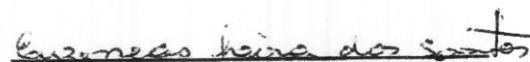
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o art.1.011 da Lei 10.406/2002.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam para fins de direito.


São Luís-MA., 07 de Janeiro de 2004.



LUIZ LIRA DOS SANTOS



ALBERTO LIRA DOS SANTOS



EUZENÊAS LIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


Gléidiston Rodrigues Torres
RG Nº 015449293-0 SSP/MA


Abimaél Rodrigues Cavalcanti
RG Nº 80995497-4 SSP/MA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004
SOB Nº: 20040020398
Protocolo: 04/002039-8
Empresa: 21 2 0053022 1
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.-ME


IAI DO ANTONIO DA SILVA ARRELI



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA "COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

000273
Proc. Nº 002/2023

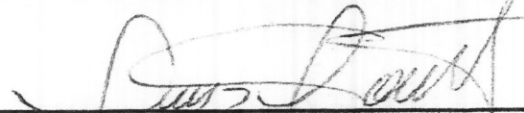
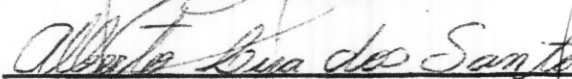
Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, empresário, residente domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Condomínio Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, empresário, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, com sede nesta na Rua Oscar Barros, n.º 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 23/09/2002 sob o nº 21200530221, com alteração contratual também arquivada na JUCEMA sob o nº 20040020398 em 09/01/2004, resolvem alterar o endereço da sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade que é na Rua Oscar Barros, nº 14, Quadra 169, Tirirical, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, a partir deste ato, passa a funcionar no seguinte endereço: **Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.055-460.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste documento.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 16 de dezembro de 2004.


LUIZ LIRA DOS SANTOS

ALBERTO LIRA DOS SANTOS

CARTÓRIO ALVISAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE: (98) 3243.1221 (24h) 3341
SUA RADEAP: 193 - 2000 FONE: 340 LUÍS - MA

Autenticação
Este documento foi autenticado pelo cartório em 16/12/2004 às 14h15m.

Cartório Arquivado
16 DEZ 2004

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
VALID 000034180443


Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2004
SOB O NÚMERO: 20040472862
Protocolo: 04/047996-2
Empresa: 212 0053022 1
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA.-ME


JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL





TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"

Fis. 0274
Proc. Nº 00242023

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, empresário, residente domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Condomínio Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, empresário, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, com sede nesta na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 23/09/2002 sob o nº 21200530221, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aumentado o Capital Social da sociedade do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, mediante a incorporação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à parte do saldo da conta de "Lucros Acumulados" existentes no Balanço de 31/12/2004.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a alteração, o Capital Social no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, fica dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- **LUIZ LIRA DOS SANTOS** - 108.900 (cento e oito mil e novecentas) quotas, totalizando R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS** - 1.100 (um mil e cem) quotas, totalizando R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

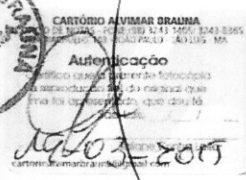
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste documento.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), 13 de janeiro de 2005.


LUIZ LIRA DOS SANTOS


ALBERTO LIRA DOS SANTOS



m

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME"**

000275
Proc. Nº 001/2023

Pelo presente instrumento particular, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, natural de Vargem Grande (MA), empresário, residente domiciliado nesta cidade de São Luís (MA), à Rua 4 de Janeiro, 3618, Bloco C, Aptº 203, Condomínio Quintas do Sol, Turu, CEP: 65073-360, portador da Carteira de Identidade nº 94691698-5, expedida pela SSP/MA em 07/01/2004, CPF nº 418.307.253-00 e **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/05/1971, natural de Vargem Grande (MA), empresário, residente domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira, São Luís-MA, CEP: 65.050-000, portador da Carteira de Identidade n.º 1.527.232, expedida pela SSP-MA em 12/02/1990, CPF n.º 930.984.483-34, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, exercendo as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores e comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, tendo sede à Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, São Luís (MA), CEP: 65.055-460, CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA em 23/09/2002 sob o nº 21200530221, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade, conforme as seguintes cláusulas:


Cláusula Primeira – Fica aumentado o Capital Social da sociedade do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante a incorporação, neste ato, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente à parte do saldo da conta de "Lucros Acumulados" existentes no Balanço de 31/12/2005.

Cláusula Segunda – Com a alteração, o Capital Social no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), fica dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:
- **LUIZ LIRA DOS SANTOS** - 178.200 (cento e setenta e oito mil e duzentas) quotas, totalizando R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais); e
- **ALBERTO LIRA DOS SANTOS** – 1.800 (um mil e oitocentas) quotas, totalizando R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cláusula Terceira - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações em tudo aquilo que não conflitar com o exposto neste documento.

E, assim por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

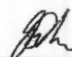
São Luís (MA), 23 de janeiro de 2006.


LUIZ LIRA DOS SANTOS


ALBERTO LIRA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2006
SOB O NÚMERO: 20060043393
Protocolo: 06/004339-3
Empresa: 21 2 0053022 1
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME


JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME.

FIS 000276

Proc. N° 02/2023

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1971, natural de Vargem Grande - MA, empresário, CPF nº 418.307.253-00, cédula de identidade nº 94691698-5-SSP/MA, domicílio e residente à Av. Brasil, nº 345 Chácara Brasil - São Luís Maranhão CEP: 65066-842 **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Vargem Grande - MA, nascido em 01/05/1971, empresário, CPF nº 930.984.483-34, cédula de identidade nº 1.527.232 - SSP/MA, residente e domiciliado à Rua da Felicidade, nº 13, Vila Isabel Cafeteira - São Luís Maranhão CEP: 65060-817, únicos sócios da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME**, com sede a Rua Oscar Barros nº 14 - Jardim São Cristóvão, São Luís - Maranhão e CEP: 65055-460, registrada na Junta Comercial de Estado Maranhão, sob o NIRE 21200530221 em: 23/09/2002 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Fica admitido na sociedade, **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, natural de Vargem Grande - MA, empresaria, data de nascimento, 15/07/1976, CPF nº: 747.364.773-34 cédulas de identidade nº 000021237394-3 SSP/MA, residente e domiciliado à Rua da Felicidade nº 27 - Vila Isabel Cafeteira - São Luís Maranhão CEP: 65060-817.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o seguinte sócio: **ALBERTO LIRA DOS SANTOS**, cedendo e transferindo suas 1.800 (um mil e oitocentas) quotas de R\$: 1,00 (um real) totalizando em R\$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o Sr.^a **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

Sócios	Quotas	Valor
LUIZ LIRA DOS SANTOS	178.200	178.200,00
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	1.800	1.800,00
TOTAL	180.000	180.000,00

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, com poderes atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

Cláusula Quarta: A administração da sociedade caberá, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Quinta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato de constituição, que não forem atingidos por este instrumento.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME** com sua sede a Rua Oscar Barros nº. 14 - Jardim São Cristóvão - São Luís - Ma 65055-460

Cláusula Segunda - O objeto é Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, Serviços de Lanternagem ou Funiliaria e Pintura de Veículos Automotores, Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor
LUIZ LIRA DOS SANTOS	178.200	178.200,00
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	1.800	1.800,00
TOTAL	180.000	180.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:26 SOB Nº 20170392325.
PROTOCOLO: 170392325 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704185501. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 000277
Proc. Nº 002/2023

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em: 23/09/2002 e seu prazo são indeterminados.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá, **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

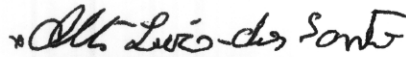
12. O Administrador, **LUIZ LIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13. Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 (duas) vias.

São Luís (MA) 21 de Setembro de 2017


LUIZ LIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador


ALBERTO LIRA DOS SANTOS
Sócio-retirante


EUZENEAS LIRA DOS SANTOS
Sócia

1ª Oficina de Notas

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 17:26 SOB Nº 20170392325.
PROTOCOLO: 170392325 DE 13/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704185501. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA ME

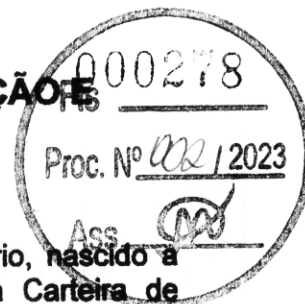
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**



LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep.: 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817; Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante Clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e que a diferença está sendo integralizada neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	1.980.000	1,00	1.980.000,00	99%
Euzeneas Lira dos Santos	20.000	1,00	20.000,00	1%
Total	600.000		2.000.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo fica

Atividade Principal:

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**



- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (serviços de contratantes de mão-de-obra para a agricultura).
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água ;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar ;
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

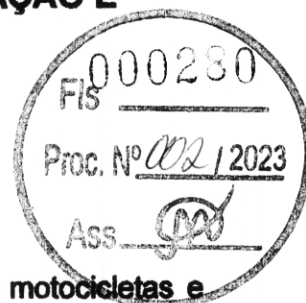
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**



4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**



**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep.: 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817. Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões reais), divididos em 2.000.000(Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	1.980.000	1,00	1.980.000,00	99%
Euzeneas Lira dos Santos	20.000	1,00	20.000,00	1%
Total	600.000		2.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo é.

Atividade Principal: 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

00282
Proc. Nº 002/2023
Ass. 

Atividade Secundária:

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (serviços de contratantes de mão-de-obra para a agricultura).
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 35.12-3-00 - Transmissão de energia elétrica;
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água ;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar ;
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos;
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA-ME**

000284

Proc. Nº 02/2023

Ass. 

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

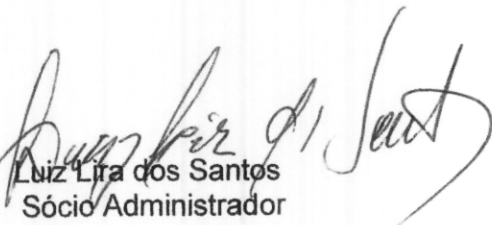
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

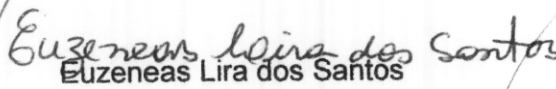
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 06 de abril de 2019.


Luiz Lira dos Santos
Sócio Administrador


Euzeneas Lira dos Santos
Sócia

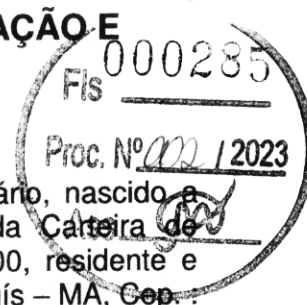
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 08:40 SOB Nº 20190288760.
PROTOCOLO: 190288760 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901625233. NIRE: 21200530221.
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep.: 65.066-842 e; **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817; Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante Clausulas seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato, o sócio: **LUIZ LIRA DOS SANTOS** possuidor de 1.980.000 (Um milhão e novecentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, no valor total de R\$ 1.980.000,00 (Um milhão e novecentos e oitenta mil reais) em moeda corrente equivalendo a 99% (noventa e nove por cento) do capital social, que sede e transfere 89% (oitenta e nove por cento) para a sócia **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, que declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade nada mais tendo a reclamar, seja a que título ou tempo for, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação, o capital social da empresa assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	200.000	1,00	200.000,00	10%
Euzeneas Lira dos Santos	1800.000	1,00	1800.000,00	90%
Total	2000.000		2.000.000,00	100%

CLAUSULA SEGUNDA: O objetivo fica

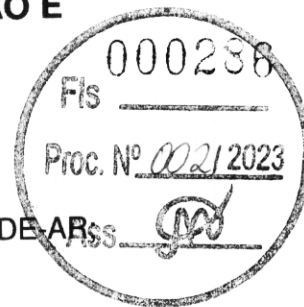
Atividade Principal:

45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



- 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE ARSS;
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR);
- 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS;
- 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;
- 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;
- 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

M

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



- 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
- 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

CLAUSULA TERCEIRA: DO ADMINISTRADOR

A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by the initials 'm' and another signature.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande – MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº. 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís – MA, Cep. : 65.066-842 e;
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande – MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº 27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís – MA, Cep.: 65.060-817. Tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões reais), divididos em 2.000.000(Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota R\$	Total em R\$	%
Luiz Lira dos Santos	200.000	1,00	200.000,00	10%
Euzeneas Lira dos Santos	1800.000	1,00	1800.000,00	90%
Total	2000.000		2.000.000,00	100%

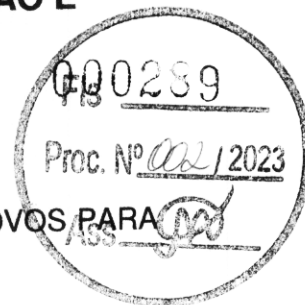
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objetivo é.

Atividade Principal: 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

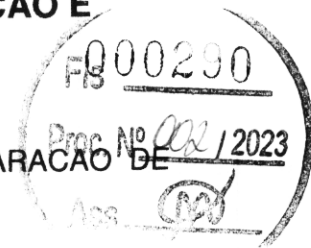


Atividade Secundária:

- 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
- 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR;
- 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR);
- 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS;
- 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS;
- 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS;
- 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;

47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

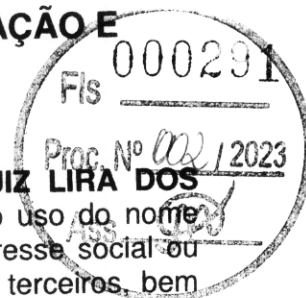
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

A large, stylized handwritten signature and a smaller set of initials below it.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe a **LUIZ LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

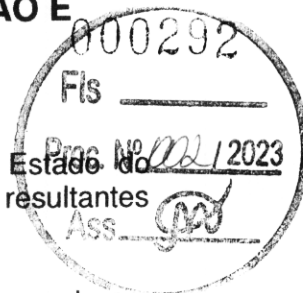
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SETIMA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

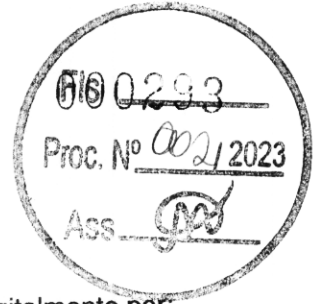
São Luís (MA) 29 de setembro de 2020.

Luiz Lira dos Santos
Sócio Administrador

Euzeneas Lira dos Santos
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41830725300	LUIZ LIRA DOS SANTOS
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

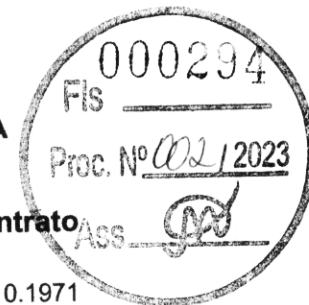
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 15:49 SOB Nº 20200845144
 PROTOCOLO: 200845144 DE 01/10/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004687655. CNPJ DA SEDE: 05294460000193.
 NIRE: 21200530221. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2020.
 COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

LUIZ LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 08.10.1971 no Município de Vargem Grande - MA, portador da Carteira de Identidade de nº 946916985 SSP - MA e CPF nº 418.307.253-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 345, Bairro Chácara Brasil, São Luís - MA, Cep. : 65.066-842 e;
EUZENEAS LIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 15.07.1976 em Vargem Grande - MA, portadora da carteira de identidade de nº 000021237394-3 SSP/MA, e CPF nº 747.364.773-34, residente e domiciliada na Rua da Felicidade, nº27, Bairro Vila Isabel Cafeteira, São Luís - MA, Cep.: 65.060-817, Únicos sócios da sociedade empresarial Ltda., sob a denominação da **COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**, estabelecida na Rua Oscar Barros , nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep.: 65.055-460, São Luís - MA, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.294.460/0001-93, com contrato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nº 21200530221 em 23.09.2002, resolvem neste ato transformar seu registro em Empresa Individual de Rsposabilidade Ltda, visto que se retira da sociedade neste ato o sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS**, sendo que a empresa passará a regida conforma as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa para gira a partir deste sob o nome **COMERCIAL SAMPEÇAS PEÇAS EIRELI** e tem como nome fantasia **SAMPEÇAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede Rua Oscar Barros, nº 14, Jardim São Cristóvão, Cep: 65.055-460, São Luís/MA, São Luís – MA, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

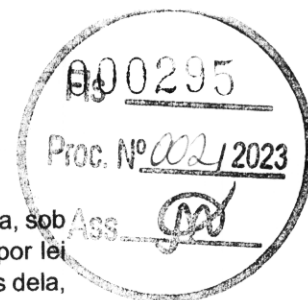
CLÁUSULA TERCEIRA: retira-se da sociaidade o sócio **LUIZ LIRA DOS SANTOS** possuidor de 2.00.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente equivalendo a 10% (dez por cento) do capital social, que sede e transfere totalmente para a sócia remanescente **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS**, que declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante o capital social que é de 2.000.000,00 (Dois milhões reais),divididos em 2.000.000 (Dois milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, conforme tabela abaixo:

NOME	Nº Quotas	Valor da Quota	Total em R\$	%
Euzeneas Lira dos Santos	2.000.000	1,00	2.000.000,00	100%
Total	2.000.000		2.000.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A titular **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** passa a ser a responsável e administradora da empresa com todos os poderes pertinentes a esta.

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



CLÁUSULA QUARTA: a administradora **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** declara, sob as penas de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (**art.**

CLAUSULA QUINTA: O objetivo é:

Atividade Principal:

45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

Atividade Secundária:

45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR;

77.11 -0-00 - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR);

33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRÍCOLAS;

36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA;

38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS;

38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS;

49.23-0-02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR

52.29-0-02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;

43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERAÇÃO;

77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;

m

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**



4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;

4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-03 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

81.22-2-0 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;

45.20-0-06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.09.2002 e seu prazo de duração é indeterminado, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da titular sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

LÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **EUZENEAS LIRA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de administrar autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: A titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luís Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís (MA) 10 de fevereiro de 2021.

Luiz Lira dos Santos

Euzeneas Lira dos Santos

A large handwritten signature and a smaller signature with the initials "m" below it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41830725300	LUIZ LIRA DOS SANTOS
74736477334	EUZENEAS LIRA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 15:52 SOB Nº 21600181101.
PROTOCOLO: 210224142 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101041916. CNPJ DA SEDE: 05294460000193.
NIRE: 21600181101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
COMERCIAL SAMPEÇAS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

m

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2302470990			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600181101	CNPJ 05.294.460/0001-93	Data de Ato Constitutivo 23/09/2002	Início de Atividade 23/09/2002		
Endereço Completo Rua OSCAR BARROS, Nº 14, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - São Luis/MA - CEP 65055-460					
Objeto Social 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 01.61-0-99 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 33.14-7-12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 36.00-6-01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 52.29-0-02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4520-0/07 SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4541-2/05 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.20-0-04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 45.20-0-06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome EUZENEAS LIRA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 747.364.773-34	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EUZENEAS LIRA DOS SANTOS		CPF 747.364.773-34	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 26/01/2023	Número 21900363271	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900363271		CNPJ: 05.294.460/0002-74			
Endereço Completo RUA ZÉ GOMES, Nº 16 , PARQUE ALVORADA - PQ ALVORADA, Brejo, MA, CEP: 65520000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/02/2023, às 23:37:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OHUHOGBE**.